



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.644.827/0001-09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES - MG E A EMPRESA POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**, inscrita sob o CNPJ: 01.644.827/0001-09 com sede na Avenida João Batista, nº 22, Centro, Martins Soares-MG, CEP.: 36.972-000, neste ato representada pela **Presidente, Senhora Márcia Pires Mota**, inscrita no CPF nº 916.917.617-53, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**, e do outro lado, a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede à Av. Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos, cidade de Governador Valadares-MG, representada neste ato por **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, inscrito no CPF n.º 007.989.777-01, denominada doravante **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - **Pregão Presencial nº 001/2021**, firmado em 20/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Termo Aditivo

1.1 – Constitui Objeto deste Termo Aditivo:

1.2 - A prorrogação do prazo constante da Cláusula 3.13 do Contrato firmado em 13/05/2021 será de **12 (doze) meses**, encerrando-se em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

1.1 – Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula 3.12, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro, no percentual de 10.898250% correspondente ao índice INPC - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses.

1.2 –O Valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 1.996,17** (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), totalizando este aditivo o montante de **R\$ 23.954,04** (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) a serem pagos em **12 (doze) parcelas**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.644.827/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

1.1 –O prazo para execução dos serviços fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de maio de 2024, vigendo até 30 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

1.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços – **Pregão Presencial n.º001/2021**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Martins Soares – MG, 30 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

MÁRCIA PIRES MOTA

Presidente da Câmara

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RODRIGO FONSECA DE LIMA

Testemunhas:

1) _____ CPF/RG: _____

2) _____ CPF/RG: _____